

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Junho de 2026.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG/PGE/
SECONT N° 018-R, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG/PGE/SECONT N.º 004-R, de 18 de março de 2026, estabeleceu normas para instrução e implementação do Planejamento de Contratações Anual, para o exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual; e ainda:

Considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, no art. 12 do Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023 e no Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVEM:

Art 1º O art. 2º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 004-R, de 18 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Exclusivamente para o exercício de 2027 ficam flexibilizados os prazos previstos no caput do artigo 10 e nos incisos I a IV do artigo 17 do Decreto Estadual nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, estando a cargo de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual a definição dos prazos internos para atendimento de cada etapa da elaboração de seu PCA, com data limite para seu envio à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 12 de junho de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PEDRO CAÇADOR NETO

Secretário de Estado de Governo

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador Geral do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1808105

**PORTARIA N° 032-S, DE 12 DE
JUNHO DE 2026.**

Designa servidores públicos para atuarem como pontos focais de apoio aos Grupos de

Coordenação de Missões e ao Núcleo de Apoio de Inteligência e Observatório das Missões do Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo - ES 500 Anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 12.375, de 20 de março de 2025, que institui o Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Espírito Santo - PDLP, denominado Plano ES 500 Anos, e define seu modelo de governança,

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre áreas técnicas, setoriais e instâncias de governança para subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das Missões,

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico aos Grupos de Coordenação de Missões, ao Núcleo de Apoio de Inteligência e Observatório das Missões para promover o fluxo de informações, a interlocução institucional e o apoio às atividades relacionadas à governança das Missões,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo discriminados como pontos focais para atuarem no apoio técnico aos trabalhos dos Grupos de Coordenação de Missões, do Núcleo de Apoio de Inteligência e Observatório das Missões, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo - ES 500 Anos:

I - Representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;
Paulo Sérgio dos Santos Sena

II - Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG;
Guilherme Modenese Recla

III - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES;
Celso André Guerra Pinto

IV - Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
Tenente-Coronel Leonir Evaristo Vulpi Junior

V - Representante da Secretaria da Justiça - SEJUS;
Andressa Rachel Pego Pena

VI - Representante da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM;
Aline Passos de Oliveira

VII - Representante da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
Dulcimara Comerio